

729

LEI Nº 729, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO DA BANHA, em Queimados 2º distrito deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAMPO DA BANHA, fundada em 27 de agosto de 1983, com sede provosória à Avenida Olímpia Silva, 69, em Queimados, 2º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

Projeto n.º 142/83
Joram Rodrigues
Publicado 14/12/83
JORNAL DE HOJE